Diário Oficial da União - Nº 175 – Seção 1 – p. 45 a 48

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 242ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2017

Aos 2 dias do mês de agosto de 2017, às 10h15, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, presentes os Conselheiros Mário Sérgio Marques Soares, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Anete Vasconcelos de Borborema e Maria de Nazaré Guimarães de Moraes. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Giovanni Rattacaso e Clauro Roberto de Bortolli. Primeira Parte - Expediente: Aprovação da Ata da 40ª Sessão Extraordinária: Aprovada. Comunicações da Presidência: O Sr. Presidente cumprimentou a todos e passou a tratar: 1) Cronograma de implantação do MP Virtual; 2) Reforma do restaurante e o serviço de food truck nas dependências da PGJM; 3) Reunião da Câmara Deliberativa do Ordem do Mérito Ministério Público Militar; 4) Pesar pelo falecimento da Procuradora de Justiça Militar aposentada, Dra. Maria Marli Crescêncio Pereira. Comunicações dos Conselheiros: O Conselheiro Edmar Jorge cumprimentou o Conselheiro Mário Sérgio por seu retorno às atividades, após o reestabelecimento de sua saúde, sendo acompanhado pelo Sr. Presidente. O Conselheiro Roberto Coutinho apresentou informações relativas à implantação do sistema processual eletrônico no Superior Tribunal Militar. O Sr. Presidente esclareceu que o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público Militar tem acompanhado todo o processo. Segunda Parte - Ordem do Dia: 1) Processo nº 297/CSMPM - Proposta de alteração da Resolução nº 6/CSMPM, que dispõe sobre o Regimento Interno da CCR/MPM. Conselheiro-Relator: Dr. José Garcia de Freitas Junior. Processo retirado de pauta visando a inclusão de novos dados ao relatório inicial. 2) Processo nº 299/CSMPM - Proposta de alteração da Resolução nº 08/CSMPM, que estabelece procedimento para avaliar o cumprimento do estágio probatório dos Membros do MPM. Conselheira-Relatora: Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, observando o disposto no art. 131, I, da Lei Complementar nº 75/93, por unanimidade de votos, deliberou pela alteração da Resolução nº 8/CSMPM, de 12/12/1993, que estabelece procedimento para avaliar o cumprimento do estágio probatório dos Membros do MPM."

Não havendo assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a sessão às 11h55.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Presidente do Conselho

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO
Secretária

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
ATA DA 440ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2017

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, Dr. Alexandre Concesi (Membros) e Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Suplente). Aberta a reunião às quatorze horas e trinta minutos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Autos de Prisão em Flagrante 135-49.2015.7.01.0201.
Origem: 2ª Auditoria da 1ª CJM.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (APF). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. NÃO CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE FALSA IDENTIDADE. Conduta não perpetrada perante a Administração Militar. Discordância da Auditoria Militar. Subsidiariedade do crime de falsa identidade. Prova da autoria e indícios da materialidade estelionato. Subsidiariamente, cabe responsabilização penal pelo crime de ingresso clandestino. Pela designação de outro membro para formular denúncia. Envio dos autos ao PGJM. Arquivamento não homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia de estelionato.

1.2. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000005-61.2016.1801.
Origem: PJM Belém - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PIC INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO DE CLÍNICAS PARTICULARES EM TROCA DE DIRECIONAMENTO DE EXAMES MÉDICOS DO FUSEX. LEI MUNICIPAL 7850/1993 (TÓ TEIXEIRA). Dedução de impostos municipais do valor correspondente ao patrocínio de projetos culturais ou esportivos amadores. Inexistência de benefícios para a empresa patrocinadora. A lei estabelece mera antecipação do repasse de recursos. Fatos objeto de sindicância do Hospital Geral de Belém (HgeBe). Análise de dados do período de 2008 a 2010. Conclusão pela ausência de elementos que indiquem a prática de crime militar. Inexistência de lastro probatório mínimo para ação penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000045-05.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL USO ILEGAL DE ALGEMAS. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. CONDUÇÃO DE MILITAR EM CARRO NÃO APROPRIADO PARA MISSÃO. Equipe com armamento. Perigo à integridade física da equipe. Uso lícito de algemas. Súmula vinculante 11 do STF. Ausência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Autos de Prisão em Flagrante 76-60.2017.7.02.0202.
Origem: 2ª Auditoria da 2ª CJM São Paulo.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: APF. AMEAÇA E DESRESPEITO A SUPERIOR. SUPOSTA AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS SUBJETIVOS DOS TIPOS. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. ARQUIVAMENTO PARCIAL. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE QUANTO A DESRESPEITO AO SUPERIOR. APF lavrado no âmbito do IV COMAR para apurar a suposta prática dos delitos de ameaça e desrespeito a superior cometidos, em tese, por 3º Sargento contra 2º Tenente. Manifestação ministerial pelo arquivamento, por suposta ausência de elementos subjetivos dos tipos penais. Discordância da autoridade judiciária. Arquivamento apenas quanto à ameça. Indícios suficientes de autoria e materialidade quanto à prática do delito previsto no art. 160 do CPM. Pela designação de outro Membro para oferecimento da denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia contra o 3º Sargento Luiz Felipe Evaristo de Lima.

1.5. Processo: Autos de Prisão em Flagrante 177-66.2016.7.08.0008.
Origem: Auditoria da 8ª CJM.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE TERCEIRO NA POSSE DA VÍTIMA MILITAR. Ausência de tipicidade indireta. art. 9° CPM. Discordância pelo juízo *a quo*. Juízo prelibatório. Crime militar nos termos do art. 9°, II, "a". Furto praticado por militar em situação de atividade contra militar na mesma situação. Confissão. Indícios de autoria e materialidade da prática, em tese, do crime de furto. Remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar. *Declínio* não homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu encaminhar os autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia, sem prejuízo de demais diligências que julgar cabíveis.

1.6. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000252-34.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Decisão: Retirado de Pauta, por Decisão do Relator.

1.7. Processo: SEI 397/2017-71 Ref. ao PIC 0000022-13.2017.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC. FRAUDES EM LICITAÇÃO. MULTIPLICIDADE DE FATOS E AGENTES. NOTÍCIA DE FATO COM OBJETO SEMELHANTE. INVESTIGAÇÕES EM SEPARADO. Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apurar supostos crimes de fraude em processo licitatório, estelionato, peculato ou outros contra o patrimônio sob a administração militar, no âmbito do 10º Batalhão de Infantaria (10º BI), em Juiz de Fora/MG. Multiplicidade de fatos, empresas e agentes. Notícia de fato com objeto semelhante. O Membro atuante no PIC propõe a reunião das investigações. Possível prejuízo à eficiência e duração razoável do processo. Pelo retorno dos autos à origem para a continuidade das investigações em separado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela não reunião dos procedimentos e para que o Promotor Natural atuante no feito proceda às apurações que entender cabíveis.

1.8. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000001-17.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTO INDEFERIMENTO DE CÓPIAS DE SINDICÂNCIA À SINDICALIZADA. INOCORRÊNCIA DE CRIME MILITAR. Suposto crime militar não configurado. Cópias da sindicância foram enviadas à sindicada. Desencontros impediram que chegassem imediatamente após expedidas.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000052-70.2015.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA ENCAMINHADA À PJM SÃO PAULO NA QUAL SÃO NARRADAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO HMASP, ALÉM DE SUPOSTOS CRIMES CONTRA A HONRA DE OFICIAL-GENERAL. Manifestação do Chefe do *Parquet* Castrense no tocante às alegações em que há referência ao militar com prerrogativa de posto. Diligências promovidas pelo Membro de 1a instância referente às demais irregularidades. Apresentação de elementos de prova quanto ao saneamento das irregularidades identificadas. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000198-61.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE MAUS-TRATOS E PREVARICAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE INTENÇÃO DE CAUSAR DANO AO REPRESENTANTE. Militar portador de problemas de saúde mental, cuja transferência da OM de origem para o Hospital Naval teve como propósito facilitar e propiciar tratamento. A escala de trabalho no referido Hospital e a atividade desenvolvida não caracteriza maus-tratos. Intenção de prejudicar o estado de saúde não caracterizada. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000081-50.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO APÓCRIFA ENCAMINHADA À PJM CURITIBA/PR, NA QUAL SÃO NARRADOS SUPOSTOS ATOS DE USO IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS E DESVIO DE FUNÇÃO DE MILITARES, DURANTE A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DOS COMANDANTES DOS EXÉRCITOS DO CONE SUL. Notícia desacompanhada de provas. Diligências promovidas demonstraram a ausência de verossimilhança das alegações. Inexistência de indícios mínimos da ocorrência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000138-64.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PIC. INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO, NA QUAL SÃO NOTICIADAS DECLARAÇÕES SUPOSTAMENTE INJURIOSAS PROFERIDAS POR CIVIL CONTRA OFICIALGENERAL E O CAPITÃO-DE-CORVETA. Apresentação de pedido de retratação pelo ofensor. Aceitação pelos ofendidos. Ausência de justa causa para a instauração de ação penal por injúria ou outro crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000125-25.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA AO SAC/MPM, NA QUAL O NOTICIANTE MANIFESTA SUA INSATISFAÇÃO COM O CRITÉRIO ESTABELECIDO PARA COBRANÇA DE CONSUMO DE ÁGUA EM VILA DE PNR DA AERONÁUTICA, LOCALIZADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ. Matéria adstrita à discricionariedade do administrador público. Esclarecimentos prestados pela autoridade militar. Ausência de indícios mínimos de materialidade delitiva. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000003-35.2017.1801.
Origem: PJM Belém - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO APRESENTADA POR SARGENTO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE. ILÍCITO PENAL NÃO CARACTERIZADO. PROCEDIMENTO DE NATUREZA EMINENTEMENTE ADMINISTRATIVA. Noticiante que ingressa de período de férias sem se apresentar à chefia imediata. Existência de duas Partes de Ocorrência pendentes de apreciação no âmbito disciplinar que se encontram suspensas por força de decisão judicial. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000076-38.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AERONÁUTICA. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR OFICIAL MÉDICA. SUPOSTOS ATOS DE PERSEGUIÇÃO PRATICADOS POR SUPERIOR HIERÁRQUICO. Diligências. Atos que configuram possível assédio moral. Reparação de danos restrita à seara cível. Inexistência de crime militar. Arquivamento na instância, homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-26.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO ACERCA DE IRREGULARIDADES TÉCNICAS CONSTATADAS EM AERONAVE OPERADA PELO 5º ETA. Esclarecimentos da Autoridade Militar demonstraram a adoção de providências para a garantia da segurança de voo. Recomendação expedida pelo *Parquet* Castrense quanto à retirada de forno elétrico da aeronave, diante das informações contidas em laudo técnico de engenharia. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000030-79.2016.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. APREENSÃO DE MATERIAIS EXPLOSIVOS DE CONTROLE E SUJEITO À FISCALIZAÇÃO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. Instauração do procedimento a partir de notícia veiculada na mídia local e nacional. IPM instaurado por requisição do MPM, ao Comandante da 10ª Região Militar. Perda do objeto. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-82.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL. SUPOSTA EXPEDIÇÃO IRREGULAR DE CERTIFICADO DE REGISTRO E CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO A PESSOA INIDÔNEA PARA O PORTE DE ARMAS. Condenações criminais. Diligências. Fatos já apurados pela Organização Militar. Cancelamento de certificado de registro por perda da idoneidade para o porte de arma. Indevida concessão de CR corrigida pela Administração Militar. Inexistência de crime militar. Arquivamento na instância, homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000026-20.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXERCÍCIO DE COMÉRCIO POR OFICIAL. CONTRATO SOCIAL. SÓCIO ADMINISTRADOR. Capitão Médico do Exército que figura em sociedade empresarial na qualidade de sócioadministrador. Possibilidade amparada pelo art. 29, § 3º, do Estatuto dos Militares. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-04.2017.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE GUERRA ELETRÔNICA EM BRASÍLIA COMUNICA A REINTEGRAÇÃO DE SOLDADO AS FILEIRAS DO EXÉRCITO POR FORÇA DE SENTENÇA JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO. Reimplantado ao sistema de pagamento, ocupa, concomitante, cargo em comissão no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Crime de falsidade ideológica art. 312 do CPM. Instauração de IPM para apurar os fatos. Perda do objeto. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000098-87.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AERONÁUTICA. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. SUPOSTO USO DE LASER VERDE NOS OLHOS DA REPRESENTANTE, O QUE CAUSOU CEGUEIRA MOMENTÂNEA. Diligências. Não confirmação das alegações. Ausência de provas quanto a prática e autoria dos fatos. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000132-70.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA OMISSÃO QUANTO À APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO. Esclarecimentos prestados pela Autoridade Militar. Fatos objeto de apuração pelo TCU. Ausência de novos elementos. Mero inconformismo do Noticiante. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000066-36.2016.1201.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE HANGARES DE AERONAVES. COMPLEXO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO EM TAUBATÉ/SP. SINISTROS PROVOCADOS POR FORTES TEMPORAIS. Ausência de omissão por parte do CAvEx e de crime militar em tese. Adoção de medidas para a recuperação dos hangares avariados por fortes chuvas. Inexistência de risco à vida dos trabalhadores. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000045-68.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: REGISTRO DE ARMAS DE FOGO. FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. SUPOSTA MOROSIDADE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO, EM TRÂMITE PERANTE O SFPC DA 2ª REGIÃO MILITAR. Informações prestadas pela Autoridade Militar. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-64.2017.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PENSÃO MILITAR. DENÚNCIA ANÔNIMA. IMPOSSIBILIDADE DE INVESTIGAÇÃO APROFUNDADA A PARTIR DOS DADOS FORNECIDOS PELO DENUNCIANTE. Ausência de resposta do autor da denúncia ao contato do MP. Fatos narrados não apresentam hipótese de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-73.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: REGISTRO DE ARMA DE FOGO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. SUPOSTA MOROSIDADE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO, EM TRÂMITE PERANTE O SFPC DA 2ª REGIÃO MILITAR. Informações prestadas pela Autoridade Militar. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-76.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO APÓCRIFA. SUPOSTOS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, USO INDEVIDO DE UNIFORME E IDENTIDADE FALSA. AUTORIA E MATERIALIDADE NÃO

COMPROVADAS. Divulgação em mídia pessoal (*instagram* e *facebook*) de notícia falsa de aprovação em concurso público para ingresso na carreira de militar. Divulgação de documentos falsos e fotografias que revelam o uso de uniforme militar. Crimes materiais. Necessidade de comprovação por meio de prova pericial. Impossibilidade. Autoria e materialidade não comprovadas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000026-90.2017.1601.
Origem: PJM Salvador - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO APRESENTADA POR SARGENTO DO EXÉRCITO PERANTE O MPF. O MILITAR, REFORMADO POR INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O SERVIÇO MILITAR, NARRA SUPOSTOS ATOS DE ABUSO DE AUTORIDADE E APROPRIAÇÃO INDÉBITA COMETIDOS, EM TESE, PELO DIRETOR DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR. Esclarecimentos da autoridade militar. Suspensão da remuneração devidamente motivada, desbloqueio e reversão dos valores ao noticiante, após decisão judicial. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000028-89.2017.1601.
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REINCORPORAÇÃO DE MILITAR NA CONDIÇÃO DE ADIDO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. NÃO INCLUSÃO DE DEPENDENTE NO PLANO DE SAÚDE. Representação. Militar que, após sofrer acidente e ser classificado como capaz para o serviço militar, é excluído das fileiras do Exército. Sentença determinando sua reincorporação. Matéria de natureza eminentemente administrativa e judicializada. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-54.2017.2100.
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR SOLDADO REFORMADO DO EXÉRCITO ACERCA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-INVALIDEZ. Esclarecimentos da Autoridade Militar apontam a legalidade na fixação do benefício em caráter precário. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000204-58.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. REPRESENTAÇÃO DE MILITAR. AUSÊNCIA DE FATO A ENSEJAR A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. Irregularidade na reforma de militar por transtorno mental grave. Retratação do representante. Inexistência de fato novo a ensejar o desarquivamento da Notícia de Fato anteriormente apresentada. Pedido de melhoria de pensão. Matéria em análise no Poder Judiciário Federal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-69.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES. INVESTIGAÇÕES EM TRÂMITE. AUSÊNCIA DE OMISSÃO DA AUTORIDADE MILITAR. Notícia de fato instaurada a partir de peças de informação encaminhadas pela 2ª PJM Brasília/DF à PJM São Paulo/SP acerca de fatos investigados no IPM 45-61.2017.7.11.0211 e possivelmente ocorridos no âmbito territorial deste último órgão do MPM. Irregularidades em pregões eletrônicos. Fatos em apuração em diversos IPM. Inexistência de omissão da autoridade militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000256-35.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO POR MEIO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. MILITAR REFORMADO. LEGALIDADE DO ATO. Militar portador de esquizofrenia paranóide, atestada por Junta de Saúde Militar. Ato de reforma precedido de regular processo. Legalidade. Exercício irregular de advocacia. Ato de atribuição da Ordem dos Advogados do Brasil. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000026-54.2017.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DESCUMPRIMENTO DE ACORDO DE DIVÓRCIO. MATÉRIA CÍVEL. ARQUIVAMENTO. Notícia de fato instaurada a partir de representação formulada por ex-cônjuge de militar que serve na Base Aérea de Fortaleza, acerca do não cumprimento de acordo de divórcio. Matéria estranha às atribuições do MPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000254-36.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO QUE REPETE OUTRA ANTERIORMENTE APRESENTADA A QUAL RESULTOU EM INSTAURAÇÃO DE IPM ARQUIVADO POR AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR EM TESE. Empresa que, embora vencedora em processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, foi julgada inabilitada por não apresentar os documentos necessários. Inconformada, recorreu e teve seu recurso indeferido. Ausência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000089-40.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO REGISTRADA NO SAC/MPM ACERCA DE SUPOSTO TRÁFICO DE DROGAS COMETIDO POR CABO DO EXÉRCITO. A Noticiante requereu o anonimato. Requisitadas informações à Autoridade Militar, esta demonstrou que procedeu à apuração sumária dos fatos e não constatou elementos comprobatórios da verossimilhança das alegações. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000062-72.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: SUPOSTA VIOLAÇÃO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. REQUISIÇÃO À 9ª RM PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS. IPM Instaurado conforme portaria anexada aos autos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000090-88.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REGISTRO EFETUADO NO SAC/MPM POR SARGENTO DO EXÉRCITO. SUPOSTAS ILEGALIDADES EM PROCESSO DISCIPLINAR AO QUAL FOI SUBMETIDO, POR DETERMINAÇÃO DO COMANDANTE DO CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS. Informações prestadas pela autoridade militar demonstram a ausência de verossimilhança das alegações. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000057-89.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DECLARAÇÃO DE BLINDAGEM EMITIDA PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. BLINDAGEM REALIZADA POR EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO VENCIDO. Instaurado IPM requisitado na origem para melhor apuração do fato. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-41.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO APRESENTADA PERANTE A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMPINAS/SP, NA QUAL O REPRESENTANTE NARRA TER SIDO SUBMETIDO À PRÁTICA DENOMINADA "CORREDOR POLONÊS" E, EM CONSEQUÊNCIA, TER SOFRIDO LESÕES CORPORAIS. Fatos apurados anteriormente por meio de IPM, o qual restou arquivado em razão da natureza das lesões. Juntada de depoimento do Noticiante prestado junto ao MPF. Ausência de novos elementos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000028-28.2015.1801.
Origem: PJM Belém - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CÓPIA DE IPM ENCAMINHADA PELA PJM MANAUS/AM PARA A PJM BELÉM EM VIRTUDE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO DESTACAMENTO DE MACAPÁ (DTCEA-MQ). Indícios da prática de crime militar. Requisição de instauração de IPM para investigação aprofundada. IPM instaurado. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.42. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000087-44.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE CÓPIA DE PEÇAS DA NF 60-52.2016.2102, A QUAL TRAMITOU NA 2ª PJM BRASÍLIA/DF E APUROU A SUPOSTA OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) AOS MILITARES QUE SERVEM NO CORREIO AÉREO NACIONAL (CAN). Suposta omissão do Diretor do Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica (CTLA). Necessidade de aprofundamento das investigações. Requisitada à autoridade militar a instauração de IPM. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.43. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-13.2017.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DE EX-SD À PJM EM FORTALEZA/CE. SUPOSTO FAVORECIMENTO EM TROCA DE VANTAGEM ILÍCITA. Alegação de exclusão das fileiras do Exército por suposto favorecimento a "pipeiros" em troca de vantagem pecuniária. Instauração de Inquérito Policial Militar para apuração do episódio. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.44. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-28.2017.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. SUPOSTO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OBTENÇÃO DE CR PELO SFPC DA 7ª REGIÃO MILITAR, QUE NÃO TERIA CONSIDERADO A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA. Informações prestadas pela Autoridade Militar. Questão resolvida no âmbito administrativo da OM. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.45. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000051-47.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MILITAR DRA. GISELLE CARVALHO PEREIRA, PROFERIDO EM NOTÍCIA DE FATO E JÁ HOMOLOGADO POR ESTA CCR. Preclusão. Impossibilidade. Notícia de falso testemunho supostamente praticado por Oficial. Pelo retorno dos autos à origem para apurar a notícia de falso testemunho.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu retorno dos autos à origem para verificar a viabilidade de apuração do crime de falso testemunho praticado por Oficial.

1.46. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000021-80.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. SUPOSTA MOROSIDADE NO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO PELO SFPC DA 2ª REGIÃO MILITAR. Informações não prestadas pela autoridade militar. IPM instaurado para apuração dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.47. Processo: Procedimento Administrativo 0000158-57.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Caso já judicializado. Perda de objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.48. Processo: Procedimento Administrativo 0000137-19.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Atividade de controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados, com correção, os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção já em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª CJM. Judicialização. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.49. Processo: Procedimento Administrativo 0000168-52.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. Regularidade do procedimento. Feito judicializado. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.50. Processo: Procedimento Administrativo 0000258-31.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Atividade de controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução

Provisória de Deserção já em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª CJM. Judicialização. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.51. Processo: Procedimento Administrativo 0000050-11.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução provisória de deserção em trâmite junto à 3ª Auditoria da 1ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.52. Processo: Procedimento Administrativo 0000067-51.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução provisória de deserção em trâmite junto à 3ª Auditoria da 1ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Procedimento Administrativo 0000139-15.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Atividade de controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção já em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª CJM. Judicialização. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.54. Processo: Procedimento Administrativo 0000150-58.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DA MARINHA QUE PORTAVA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes à prisão em caso de porte ou consumo de substância entorpecente. *Persecutio ciminis* judicializado e em curso na 1ª Auditoria da 1ª CJM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.55. Processo: Procedimento Administrativo 0000127-24.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Atividade de controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção já em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª CJM. Judicialização. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.56. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000039-44.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 23º BATALHÃO DE INFANTARIA - BLUMENAU/SC. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.57. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000011-98.2017.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 22º BATALHÃO DE INFANTARIA DO EXÉRCITO-PALMAS/TO. Atividade extrajudicial da 2ª PJM Brasília - 1º Ofício em Brasília/DF. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.58. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000031-48.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 3ª COMPANHIA DO 63º BATALHÃO DE INFANTARIA-TUBARÃO/SC. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.59. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000012-97.2017.1601.
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR-SALVADOR/BA. Atividade extrajudicial da PJM em Salvador/BA. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.60. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000066-06.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 1º BATALHÃO DE GUARDAS-RIO DE JANEIRO/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de

Janeiro/RJ - 2º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.61. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000023-16.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 14ª COMPANHIA DE POLÍCIA DO EXÉRCITO.
Atividade extrajudicial da PJM em Campo Grande/MS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.62. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000090-94.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO. Porto União/SC. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador da CCR, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Coordenador da CCR/MPM

Diário Oficial da União - Nº 175 – Seção 2 – p. 56

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos artigos 122, 199, §§ 1º a 4º e 202, todos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o disposto na Portaria PGJM nº 154, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 167, de 30 de agosto de 2017, Seção 2, página 72, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto Concurso de Promoção, por antiguidade, para o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília/DF, decorrente da aposentadoria do Doutor MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES, conforme Portaria PGJM nº 152, de 29 de agosto de 2017, publicada do D.O.U. de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º. Os interessados em participar do presente concurso deverão apresentar pedido singular de promoção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço http://sistemas.mpm.mp.br/corem/ou, ainda, na página da intranet deste Órgão, no link "concurso remoção/promoção para membros", no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital.

Parágrafo único. As inscrições ou declarações de não interesse na vaga poderão ser feitas até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

Art. 3º. Os pagamentos da ajuda de custo e transporte ao membro promovido, se for o caso, serão efetuados tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Diário Oficial da União - Nº 175 – Seção 3 – p. 111

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 505/2017

Termo de Credenciamento nº 505/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA - EPP (MATRIZ). Objeto: Prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.00.000.014337/2017- 03. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2017NE000135, de 25/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2017NE000073, de 11/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2017NE000037, de 04/01/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2017NE000195, de 03/03/2017, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2017NE000363, de 21/02/2017. Vigência: 21/08/2017 a 20/08/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pela Credenciada KARINA REIS DE ALMEIDA